



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Motoniveladora			1.439,39	de 1º a 4º series iniciais e CNH compatível	
Operador de Maquina Retroescavadeira	CR	40 Hs	R\$ 1.439,39	Portador de certificado de conclusão do ensino de 1º a 4º series iniciais e CNH compatível	SIM
Operador Maquina Agrícola	CR	40Hs	R\$ 1.439,39	Portador de certificado de conclusão do ensino de 1º a 4º series iniciais e CNH compatível	SIM
Fiscal de Vigilância Sanitária I	CR	40Hs	R\$ 1.241,66	Portador de certificado de conclusão do ensino médio	
Auxiliar Administrativo I	CR	40 Hs	R\$ 1.098,24	Portador de certificado de conclusão da 8ª serie do ensino fundamental	
Pedreiro	CR	40Hs	R\$ 1.439,39	Portador de certificado de conclusão do ensino de 1º a 4º series iniciais	SIM
Auxiliar de manutenção viação obras e urbanismo	CR	40 Hs	R\$ 1.098,24	Portador de certificado de conclusão do ensino de 1º a 4º series iniciais	

*CR- Cadastro de Reserva

CARGOS MAGISTÉRIO- Lei Complementar n. 013/2007 e suas alterações.

CARGO	CADASTRO RESERVA E Nº VAGAS DISPONIVEIS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	HABILITAÇÃO	PROVA PRÁTICA
Fonoaudiólogo	CR	20Hs	R\$ 1.315,21	Portador de certificado de conclusão de curso superior em Fonoaudióloga	
Professor de Artes	01	40 Hs	R\$ 2.630,42	Portador de certificado de conclusão de curso superior com licenciatura em artes	SIM
Professor de Inglês	01	40 Hs	R\$ 2.630,42	Portador de certificado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em letras, português e inglês	SIM

*CR- Cadastro de Reserva

DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Conforme Instrução Normativa Nº 001/2018/CIMMC, a qual "dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral", foi utilizado como base para a inscrição os valores aplicados pelo município de Rio das Antas, conforme item 4.1 do edital n. 001/2018, o qual encontra-se aberto, no período de 11 de julho de 2018 a 10 de agosto de 2018.

Obs.: Verificou-se que o município realizou concurso público em 2012, através do edital 001/2012 com os seguintes valores de inscrição: Nível Superior R\$ 80,00, Nível Médio R\$ 60,00 e Fundamental R\$ 40,00.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Demais condições conforme estabelecidas no edital.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018
ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS



PROPOSTA COMERCIAL

(pode ser impresso do arquivo eletrônico de cotação)

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
ESTADO: _____ FONE/FAX DA EMPRESA: _____
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____ CNPJ N° _____
CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº.../....., acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, incluindo especificação, quando for o caso de marca, modelo, garantia, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.				

Valor total da proposta R\$ _____ (_____).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: _____

DATA: _____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018
ANEXO III
DADOS BANCÁRIOS E DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL



1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
AGÊNCIA N°:
CONTA CORRENTE N°:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL COM PODERES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

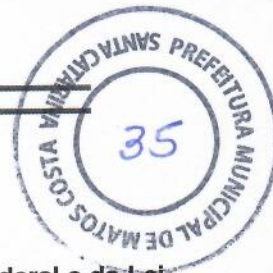
IDENTIDADE N.º : _____

CPF/MF N.º : _____

ENDEREÇO: _____

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE N.º :
CPF/MF N.º:
REGISTRO CREA N.º:



TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018
ANEXO IV

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei n.º 9.854.

Referente ao processo licitatório n.º..... na modalidade de n.º
....., a empresa
inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade n.º.....
e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º
8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(nome e número da Cart. de Identidade do Declarante)

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



TOMADA DE PREÇOS N° 03 /2018
ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES
À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Declaro, para os devidos fins da Licitação referente à Tomada de Preços nº 03/2018, que a empresa _____, tomou conhecimento, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra.
Matos Costa, SC, __ de _____ de 2018.

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

Eng.º _____
Engenheiro representante da Empresa supra citada.

Reg. C.R.E.A. N.º _____

Assinatura _____



TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa.....situada....., inscrita no CNPJ sob nº....., **DECLARA** de que está enquadrada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) e que quer exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços e também quer postergar a comprovação da regularidade fiscal limitado em **4 dias úteis** após a lavratura da Ata, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

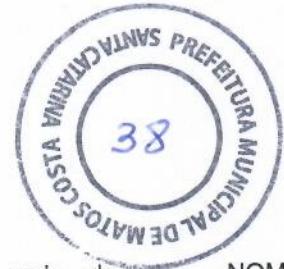
Matos Costa (SC), .. dede 2018.

Assinatura e identificação
Representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018
ANEXO VII



MODELO DE PROCURAÇÃO

____ <RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO> _____, por meio de _____ <NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA> _____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. _____ <NOME COMPLETO, RG, CPF> _____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <MODALIDADE, NÚMERO/ANO>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.

<CIDADE/ESTADO>, <DATA> _____

OBS: Com assinatura do Outorgante
reconhecida em cartório

<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018
ANEXO VIII



Modelo de Termo de Renúncia (Opcional)

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Matos Costa – SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade Tomada de Preço n° 03/2018, por seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Carimbo, Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Proponente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018
ANEXO IX

"MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO"

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

_____ data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018
ANEXO X



MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara que a referida empresa não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que não está suspensa ou impedida de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como que inexistem fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2.º e art. 97 da Lei n.º 8.666/1993.

Local, _____ de _____ de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO XI
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL
TÉCNICO



A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispõe das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

- a) **Aparelhamento:** (Descrever detalhadamente os aparelhos e equipamentos).
b) **Pessoal técnico:** (Descrever detalhadamente o pessoal que compõe a equipe de trabalho da proponente).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Matos Costa, ____ de _____ de 2018.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO XII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018



MINUTA DO CONTRATO Nº...../2018 -
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566.0001.51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA:

Nos termos do processo licitatório nº 46/2018 na modalidade de Tomada de Preços nº 3/2018 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato versa sobre a contratação de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

O valor total do presente Contrato será conforme segue: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO”**, de acordo com Termo de Referência, anexo ao edital.

Considerando a necessidade de realização de concurso público, para o preenchimento de vagas e criação de cadastro de reserva, requisitamos a contratação de empresa que possua entre seus objetivos estatutários a realização de concursos públicos para órgãos e com a comprovada capacidade para:

- ❖ a elaboração dos editais, a realização e efetivação das inscrições a qual deverá ser “online”, aplicação e correção de provas, divulgação do gabarito e resultado final, análise dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do certame.
- ❖ A empresa deve possuir entre os seus objetivos estatutários a realização de concursos públicos para outros órgãos.
- ❖ A empresa deve se propor a realizar o Concurso Público, sem custo para o Município, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

A empresa deve se propor a realizar o Concurso Público, sem custo para o Município, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto ora licitado será a realização de concurso público, para o preenchimento de vagas, onde a instituição vencedora do certame se responsabiliza pela elaboração dos editais, pela inscrição dos candidatos que deverá ser online, pela aplicação e correção das provas, pela divulgação do gabarito e resultado final, pela análise dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do certame.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá terceirizar os serviços a ela adjudicados.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa do contrato é de 90 (noventa) dias. Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade e prestação dos serviços, desta licitação e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos e Secretaria de Administração, pela Prefeitura Municipal de Matos Costa, aos quais caberá verificar e fiscalizar a qualidade dos serviços que serão prestados.

§ 1º A fiscalização se efetivará durante todo o processo do concurso.

§ 2º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “c”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 31/12/2018. Podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

§ 1º. O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, e demais condições aqui estabelecidas.

§ 2º. Disponibilizar todo e a qualquer tempo, informações e documentos solicitados pela CONTRATADA, a respeito do concurso, bem como dados financeiros, que se julgarem necessários para o cumprimento do contrato e perfeito andamento do provimento dos cargos e empregos públicos municipais;

§ 3º. Disponibilizar locais para a execução das provas do concurso, tantos quanto forem necessários, nos dias e horas estipulados, com a perfeita adequação de higiene, conservação, limpeza e arejamento;

§ 4º. Nomear a Comissão Organizadora do Concurso Público, indicando no mínimo 05 (cinco) membros que responderão pela Prefeitura Municipal, para o contato direto com a CONTRATADA em casos urgentes e emergenciais;

§ 5º. Manter, durante o período de inscrições e realização das provas, toda a equipe da Comissão Organizadora do Concurso Público, à disposição da CONTRATADA, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir;

§ 6º. Promover a divulgação do concurso público, assim como a divulgação de seus resultados e recursos;

§ 7º. Receber e direcionar à CONTRATADA, dentro dos devidos prazos, todos os recursos impetrados a respeito do concurso público, responsabilizando-se pela divulgação pública obrigatória que se fizer necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º. A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusa as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias



decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades, cometidas na execução do contrato.

§ 2º. A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

§ 3º. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

§ 4º. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

§ 5º. A empresa vencedora do certame fica obrigada, mediante assinatura do respectivo Contrato resultante deste certame, realizar o pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), na alíquota vigente na Lei Municipal, sobre o valor de serviço descrito nas notas fiscais da contratada, em conformidade com a legislação vigente.

§ 6º. A empresa obriga-se a efetuar a retenção para o INSS na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº 3 de 14.07.2005 em seus artigos 148 e 154.

§ 7º. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade, ou a terceiros.

§ 8º. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização do objeto, que serão feitas por comissão designada por esta Prefeitura Municipal, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

§ 9º. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

§ 10º. Analisar, apreciar, julgar e defender o CONTRATANTE nos recursos administrativos impetrados a respeito do concurso.

§ 11º. Elaborar as listas parciais e finais de candidatos participantes em todas as etapas do concurso com a respectiva classificação.

§ 12º. Analisar, apreciar, emitir parecer no período de 02 (dois) anos todo e qualquer recurso administrativo e judicial, que por ventura possa ser impetrado com relação do concurso.

§ 13º. Instruir e acompanhar a prestação de contas do concurso aos órgãos julgadores competentes, principalmente ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 03/2018, Processo Licitatório n.º 46/2018, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 03/2018, Processo Licitatório n.º 46/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei n.º 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;
- amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;



c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços imediatamente após recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações do Município, conforme especificações constantes no termo de referencia do edital e demais cláusulas deste instrumento.

§ 1º. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para terceiros.

§ 2º. A **CONTRATADA**, na execução do presente contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços, objeto desta licitação, mediante autorização prévia do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ENCARGOS

As despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais correrão por conta da **CONTRATADA**, ficando esta, ainda, responsável pelo correto cumprimento da legislação de segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA VIGESIMA – DA PUBLICAÇÃO

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMASEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA- DO FORO

Elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas,
Matos Costa (SC), ... de ... de 2018.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
RAUL RIBAS NETO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª
CPF nº

2ª
CPF nº

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Ref: Tomada de Preços n.º 03/2018

Processo Licitatório n.º 46/2018



Trata-se de análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização, organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos públicos do Município de Matos Costa.

Analisando os autos, constata-se que seguiu-se o recomendado pela Lei n.º 8.666/93.

Destarte, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado nas leis citadas, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 26 de julho de 2018.

Grasielle Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Assessora Jurídica

Matos Costa**PREFEITURA****AVISO EDITAL LICITAÇÃO 46 TP 03**

Publicação Nº 1696653

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 03/2018.

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 015/2018, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 30 de agosto de 2018 realizará licitação objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO", de acordo com Termo de Referência, anexo I do edital. Entrega dos envelopes no máximo até 08:30 horas do dia 30/08/2018. Abertura dos envelopes as 08:45 horas do dia 30/08/2018. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor. Matos Costa, 26 de julho de 2018. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.





[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE
Matos Costa

Quinta-Feira
Pancadas de
Chuva a Tarde

↓ 3C
↑ 20C

Sexta-Feira
Nublado e
Pancadas de
Chuva

↓ 10C
↑ 18C

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Concursos Públicos

Contas Públicas e LRF

Legislação

Licitações

BETHA AUTO
COTAÇÃO DOWNLOAD

Relatórios de Gestão

Relatório de Controle
Interno

PPA

LDO

LOA

Licitações

Tomada de Preços N.º TOMADA DE PREÇOS N. 03/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 30 / AGO / 2018

Valor Global: R\$0,00

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO", de acordo com Termo de Referência, anexo I do edital.

Entidade: Prefeitura de Matos Costa SC

Setor responsável: Setor de Licitações

Local: SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL, SITO NA RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO, 137, CENTRO.

EDITAL E AVISOS

30/08/2018 - Microsoft Word - EDITAL TP 03_2018 CONCURSO_PUB [0,3MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

27/07/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura



HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO
das 08:00 - 12:00 e das 13:30 17:30
horas

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 -
Centro

CEP: 89420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Telefones: (49) 3572-1111 (Principal)

(49) 3572-1111 (Fax)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS PÚBLICOS

CONTAS PÚBLICAS E LRF

LEGISLAÇÃO

LICITAÇÕES

RELATORIOS DE GESTAO

RELATORIO DE CONTROLE INTERNO

PPA

LDO

LOA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO